



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Pública Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: André Chalub Lima
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
André Chalub Lima
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito
Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheira Eleita
Poliana de Andrade Souza
Conselheira Eleita
Hayanne Amalie Meira Liebig
Conselheira Eleita
Norma Suely Negrão Santos
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenador: Djalma Mascarenhas Alves Neto
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: Marcos Antonio da Silva Freire
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Isaac Vinicius Costa Souto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Fabrício Leão Souto
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Programas e Projetos: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

EDITAL/CSDP N. 002/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a iminência de término do mandato de dois anos do Corregedor Geral da Defensoria Pública atualmente em exercício, que vigorará até 02/06/2017; e CONSIDERANDO a necessidade de ser nomeado novo Corregedor para a Defensoria Pública do Estado, para um mandato de 2 anos, permitida uma recondução;

RESOLVE tornar público o presente edital:

Art. 1º Dar ciência da eleição para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública e de seus requisitos, fixando o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, para que os integrantes da classe mais elevada da carreira possam realizar sua inscrição nos termos deste edital.

§1º No prazo acima estipulado também será permitida a inscrição dos Defensores Públicos estáveis, integrantes das demais classes da carreira, sendo que seus requerimentos somente serão considerados para participação da indicação ao cargo de Corregedor Geral caso inexistam Defensores Públicos de última classe da carreira em número suficiente para formação da lista triplíce.

§ 2º A inscrição do interessado se fará mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho Superior, registrado no Protocolo Geral da Defensoria Pública.

§3º No ato da inscrição, o requerimento será instruído com os seguintes documentos:

I - Certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo expedida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

II - Certidão de que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos doze meses, em se tratando de advertência, e nos últimos cinco anos, no caso das demais penalidades.

Art. 2º O Membro do Conselho Superior que se inscrever para concorrer ao cargo de Corregedor Geral ficará licenciado das atividades do Conselho Superior, voltando a exercê-las se não for eleito.

Art. 3º Encerradas as inscrições, o Conselho Superior examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 02 (dois) dias, fazendo divulgar no Diário Oficial a listagem das inscrições deferidas.

Art. 4º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação, para recorrer ao Conselho, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência do recurso.

§1º O recurso deverá ser apreciado pelo Conselho Superior em Sessão Extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim.

§2º O recurso será relatado pelo Conselheiro a quem couber a distribuição do processo, seguindo-se a discussão e votação, com possibilidade de pedido de vista em mesa pelos demais Conselheiros.

Art. 5º A escolha da lista triplíce será realizada no dia 18 de maio de 2017, às 15 horas, na sede da Defensoria Pública.

Art. 6º O membro do Conselho exercerá voto aberto e plurinominal, podendo votar em até 03 (três) candidatos para o cargo de Corregedor Geral, não sendo admissível o voto por procuração.

Art. 7º Encerrada a votação e procedida a apuração pelo Conselho Superior, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, constando-se em Ata circunstanciada todo o processo de votação e apuração, o Conselho proclamará escolhidos, para compor a lista, os 03 (três) candidatos mais votados, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos de cada integrante.

§1º Em caso de empate obedecer-se-á o seguinte critério para desempate:

- I- mais antigo no cargo de Defensor Público;
- II- maior tempo no serviço público estadual;
- III- maior tempo no serviço público;
- IV- o mais idoso.

§2º Se, concluída a eleição, não for possível a composição completa da lista tríplice, esta será formada apenas com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 8º Formada a lista tríplice, o Presidente do Conselho Superior terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para escolha e nomeação do Corregedor Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art.9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 8 de maio de 2017.

RICARDO ANTUNES MELRO
Defensor Público-Geral do Estado

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 8 DE MAIO DE 2017, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCES-

Proc. nº 12070-12593/2017. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de sistema de rastreamento veicular. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de sistema de rastreamento veicular, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 03/05. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-12597/2017. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA – ME, referente à diferença na prestação de serviços de janeiro/2017. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-12540/2017. Int.: Mariana Soares Braga. Ass.: solicitação de passagem aérea. DESP.: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-12528/2017. Int.: Thiago de Holanda Rosário. Ass.: solicitação de adiantamento. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento.

Proc. nº 12070-12518/2017. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI MÓVEL), referente ao mês de abril/2017. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e para o Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-12515/2017. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CORREIOS, referente ao mês de MARÇO e ABRIL/2017. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-12448/2017. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de microfone, carregador de bateria 9v portátil e bateria 9v recarregável. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de microfone, carregador de bateria 9v portátil e bateria 9v recarregável, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 03/05. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-12426/2017. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-12722/2017. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa VIVO. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e para o Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-12730/2017. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de faturas de energia elétrica – ELETROBRÁS, referente ao mês de abril de 2017. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-11869/2017. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de roteadores. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado.

Proc. nº 12070-10440/2017. Int.: Diretoria Administrativa e Financeira – DPE/AL. Ass.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento de formação de brigada contra incêndio e pânico. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado.

Proc. nº 12070-1052/2016. Int.: Eduardo Antônio de Campos Lopes. Ass.: solicitação de férias e licença para tratar de interesse particular. DESP.: Tendo em vista o pedido formulado pelo interessado à fls. 41 informando seu interesse na revogação da licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, deferida pelo prazo de 2 (dois) anos com efeitos a partir de 09 de maio de 2017, ACOLHO o requerimento e REVOGO a decisão de fls. 40. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 8 de maio de 2017.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA /DPE Nº 006/2017

Reorganiza as atribuições dos Defensores Públicos, assessores e estagiários lotados no Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual.

Considerando a norma dos arts. 29, § 2º, e 30, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011 – LODEPAL;

Considerando o disposto no art. 2º, incisos I e VIII, da Resolução CSDPE/AL nº 003/2013, com redação dada pela Resolução CSDPE/AL nº 008/2015;

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos, assessores e estagiários lotados no Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual;

A COORDENADORA DA FAZENDA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, designada por meio da Portaria DPE nº 348, de 01 de agosto de 2016, RESOLVE editar e publicar a seguinte portaria:

Art. 1º. As atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual serão divididas da seguinte forma:

I – À Defensora Pública Marta Oliveira Lopes, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 1 e 2;

II – Ao Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 3 e 4;

III – À Defensora Pública Daniela Lourenço Santos, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 5 e 6;

IV – Ao Defensor Público Welber Barboza Queiroz, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 7 e 8;

V – Considera-se dígito o algarismo que antecede o hífen na numeração unificada estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, como no seguinte exemplo: 000000X-00.2017.0.00.0000.

Art. 2º. A elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 9 e 0, será tratada da seguinte forma

I – À Defensora Pública Marta Oliveira Lopes, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígito de final 9, cujo dígito anterior a ele varie de 0 a 4;

II – Ao Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígito de final 0, cujo dígito anterior a ele varie de 0 a 4;

III – À Defensora Pública Daniela Lourenço Santos, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígito de final 0, cujo dígito anterior a ele varie de 5 a 9;

IV – Ao Defensor Público Welber Barboza Queiroz, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígito de final 9, cujo dígito anterior a ele varie de 5 a 9;

V – Considera-se dígito 0 ou 9 o algarismo que antecede o hífen na numeração unificada estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, como no seguinte exemplo: 000000X-00.2017.0.00.0000, e as subdivisões estabelecidas na portaria os números anteriores ao último dígito: 00000YX-00.2017.0.00.0000

Art. 3º. Caberá a cada Defensor Público lotado Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual participar das audiências dos processos nos quais esteja atuando.

Art. 4º. Caberá a cada Defensor Público lotado Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual diligenciar, adotando as providências cabíveis e necessárias, para fins de intimação pessoal dos processos nos quais esteja atuando.

Art. 5º Nos casos de licenças, férias e outros afastamentos dos Defensores Públicos, as funções que lhe são cometidas nesta Portaria serão distribuídas entre os demais Defensores Públicos lotados no Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual, obedecendo ao critério de alternância, através de designação efetuada pela Coordenadora.

I – Dois dias úteis antes do gozo das férias de qualquer dos membros da Seção de Acompanhamento Processual do Núcleo da Fazenda, o Defensor previamente designado para atuar nos processos do colega, ficará responsável por receber todas as intimações referentes aos dígitos atribuídos a ele;

Art. 6º. Todos os assessores e estagiários lotados no Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual terão suas atribuições também vinculadas aos dígitos processuais. Cada assessor ficará responsável integralmente por 05 dígitos (de 0 a 4 e de 5 a 9), não se vinculando necessariamente a nenhum defensor. Cada estagiário ficará responsável 2,5 dígitos (considerando a subdivisão feita com os dígitos 0 e 9), a critério do Defensor responsável.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública da Defensoria Pública de Alagoas.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 8 de maio de 2017.

ANA KARINE B BRITO
Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública

PORTARIA NÚCLEO DA FAZENDA DPE, N. 007/2017

A COORDENADORA DA FAZENDA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS infra assinada, designada por meio da Portaria DPE nº 348, de 01 de agosto de 2016, atendendo ao disposto nos artigos 2º e 5º da PORTARIA NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA /DPE Nº 007/2017, que organiza as atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual, e tendo em vista o deferimento do gozo de férias do Defensor Público Welber Barboza Queiroz, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir as atribuições da Seção de Acompanhamento processual, que vigorará a partir do dia 10 de maio de 2017 até ulterior:

I – À Defensora Pública Marta Oliveira Lopes, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 1, 2, 7 e 9;

II – Ao Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 3, 4, 0, cujo dígito anterior a ele varie de 0 a 4;

III – À Defensora Pública Daniela Lourenço Santos, incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 5, 6, 8 e 0, cujo dígito anterior a ele varie de 5 a 9;

Maceió, 08 de maio de 2016.

ANA KARINE B BRITO
Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Diretora, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de abril de 2017, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, bem como as aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços, conforme relação abaixo:

Processo:12070.002758/2017

Empenho: 2017NE00223

Fornecedor:BENEDITO CAMILO DE LIMA

CNPJ:13.129.451/0001-75

Objeto:Serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede interna de telefonia dos prédios da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Valor total: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Processo:12070.005703/2017

Empenho: 2017NE00212

Fornecedor:SLA – SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 02.618.649/0001-04

Objeto:Prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando os serviços de desratização, desinsetização e descupinização, nos ambientes internos e externos, dos locais de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Valor Unitário: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Processo:12070.011345/2017

Empenho: 2017NE 00267

Fornecedor:INCOMEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ:12.845.236/0001-08

Objeto:Cabo de 1 KV 4x4. MM cobrecom bob. 35 mt

Quantidade: 01 unidade

Valor Unitário:R\$ 283,85 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto:Disjuntor 3P 50º steckdin c;

Quantidade: 02 unidade

Valor Unitário:R\$ 33,87 (trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

Objeto:Sist X CJ romazi 1 tom 20A

Quantidade: 02

Valor unitário:R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos)

Processo:12070.010592/2017

Empenho: 2017NE00264

Fornecedor:CENTER FIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:10.692.064/0001-54

Objeto:Mão de obra – retirada de aparelho de ar condicionado

Quantidade: 01 unidade

Valor Unitário:R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Processo:12070.009415/2017

Empenho: 2017NE00262

Fornecedor:COMAC – COÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ:01.313.995/0001-03

Objeto:Aquisição de cadeira de rodas.

Quantidade: 01 unidade

Valor Unitário:R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Processo:12070.010529/2017

Empenho: 2017NE00263

Fornecedor:CENTER FIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ:10.692.064/0001-54

Objeto:Chicote elétrico para ar condicionado.

Quantidade: 01 unidade

Valor Unitário:R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Maceió, 08 de maio de 2017.

Mariana Soares Braga
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL